

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua 72 esquina com a rua 14, Qd.C-16, Lt.12/15, nº48, 4º andar.
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP 74810-180. Goiânia-GO.
Tel.: (62) 3995 - 0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDAO



ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório do Registro de Imóveis da 4ª Zona

9.575

Matrícula

Livro 2 - Registro Geral - Folhas N.º 001

Goiânia, 26 de outubro de 1.978.

IMÓVEL: Lote nº 17/18/19/20, da quadra 52, rua 20, com a Al.do Contorno, na /
VILA SANTO ANTONIO, nesta Capital, com a área de 2.741,40m2 sendo pela linha
que divide com a Al.do Contorno, 41,20m; pela linha que divide com o lote 16,
51,10m; pela linha que divide com o lote 03, 18,12m; pela linha que divide com
o lote 21, 35,57m; pela linha que divide com a rua 20, 51,20m; e pelo chanfra
do, 7,07m; bem como o Posto de Gasolina com 11 cômodos, sendo: restaurante,
bar, cozinha, depósito, sala de venda do Posto, depósito, casa de máquinas,
02 box para lavradores e 03 banheiros. PROPRIETÁRIO: POSTO ANHANGUERA LTDA.,
estabelecido nesta Capital, no Km 06, da Rodovia BR-153, Vila Redenção, CGC/
MF nº 01.554.914/0001-67, aqui representado por seus dois únicos sócios, sr.
Antonio Bady Bariani, brasileiro, casado, do comercio, residente e domiciliado
nesta Capital, cpf. 014.065.551-04 e o sr. Waldemar Bariani, brasileiro, casa-
do, do comercio, residente nesta Capital, cpf. 014.065.821-15. TÍTULO AQUISI-
TIVO: transcrito sob nºs 8.218, 8.421 e 8.422 e R-1-457 todos deste Cartório.
Dou fé. O Oficial subst. *[Assinatura]*

R-1-9.575-Goiânia, 26 de outubro de 1.978. Escritura Pública de Mútuo e Abertu-
ra de Crédito com Garantia Hipotecária de 05.10.78 lavrada às fls. 98v do li-
vro nº 546 nas notas do 2º Tabelião desta cidade. TÍTULO: HIPOTECA. DEVEDOR: O
proprietário acima qualificado. CREDORES: TEXACO BRASIL S/A - PRODUTOS DE PETRÔ-
LEO, com sede na Capital do Rio de Janeiro/RJ., e filial nesta cidade, digo,
nesta Capital, na rua 11, nº 55, S.Oeste, CGC/MF sob nº 33.337.122/0038, nes-
te ato representada por seu procurador, sr. Frederico Venna, brasileiro, casa-
do, do comercio, residente nesta Capital, cpf. 017.860.408/91. VALOR: R\$ 700.000,
00; a quantia mutuada e efetivamente devida vencerá aos juros de 12% ao ano so-
bre o saldo devedor, no valor de R\$ 505.148,00 tudo num total de R\$ 1.205.148,
00; o capital emprestado e os juros serão pagos em 120 prestações mensais e
consecutivas, sendo a primeira de R\$ 10.150,00 e as demais 119 no valor de ...
R\$ 10.042,00 na Caixa da TEXACO, nesta Capital, na rua 11, nº 55, S.Oeste, ou
no local por esta designado, até o dia 05 do mês subsequente ao vencido, a
partir de 05.11.78; valor da avaliação: R\$ 2.635.617,40. Em garantia do empresti-
mo concedido e demais obrigações assumidas, o devedor dá ao credor em única e
especial hipoteca o imóvel acima, e dá também em primeira e especial hipoteca

210.036.0173.000

34100
66



ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório do Registro de Imóveis da 4.ª Zona

Continuação da Matrícula N.º 9.575

à TEXACO BRASIL S/A - PRODUTOS DE PETRÓLEO, as construções e benfeitorias existentes e a serem feitas no mesmo terreno. As demais condições constam na escritura. Dou fé. O Oficial subst. *[Signature]*

Av-2-9.575-Goiânia, 09 de março de 1.979. Certifico, conforme Ofício, datado de 05.03.79, assinado pelo Gerente Filial F. Venna da Texaco Brasil S/A, que a hipoteca retro, fica cancelada e sem nenhum efeito, em virtude do pagamento total da Dívida, tudo conforme documento arquivado neste Cartório. Dou fé. O Oficial subst. *[Signature]*

R-3-9.575-Goiânia, 09 de março de 1.979. Por Escritura Pública de c/v de 12.10.78 lavrada às fls. 161/163 do livro nº 551 nas notas do 2º Tabelião desta Cidade, o proprietário retro qualificado vendeu o imóvel retro descrito e caracterizado à Firma ANTONIO Bady BARIANI, com sede nesta Capital, à Av. Brasil, Q. 31, lote 07, Bairro Jardim da Luz, CGC nº 01415561/0081-14, com última Alteração contratual arquivada na JUCEG sob o nº 116.319/77, na pessoa de seu Proprietário sr. Antonio Bady Bariani, retro qualificado; pelo valor de Cr\$..... Cr\$1.200.000,00. Dou fé. O Oficial subst. *[Signature]*

R-4-9.575-Goiânia, 09 de março de 1.979. Escritura Pública de Confissão de Dívida, Concessão Comercial, Mútuo e Abertura de Crédito com Garantia Hipotecária de 30.01.79 lavrada às fls. 180 do livro nº 546 nas notas do 2º Tabelião desta Cidade. TÍTULO: HIPOTECA. DEVEDORA: A Proprietária acima qualificada estabelecida na Alameda Contorno nº 2600, Vila Santo Antonio, nesta Capital. CREDORA: TEXACO BRASIL S/A - PRODUTOS DE PETRÓLEO, sediada no Rio de Janeiro-RJ, e com filial em Goiânia-Go na rua 11, Setor Oeste nº 55, inscrita no CGC/MF sob o nº 33.337.122/0038-19, neste ato representada por seu bastante procurador sr. Júlio Antonio Nori, brasileiro, casado, do comércio, residente nesta Capital, cpf. nº 157.567.778-49.; VALOR: Cr\$1.174.914,00., a importância que a devedora confessa como dívida compõe-se de Cr\$682.461,00 referentes ao Capital mais Cr\$492.453,00 referente a juros de 12% a.a., contados pelo sistema Tabela

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua 72 esquina com a rua 14, Qd.C-16, Lt.12/15, nº48, 4º andar.
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP 74810-180. Goiânia-GO.
Tel.: (62) 3995 - 0444 E-mail: atendimento@registro.com.br

CERTIDAO



ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartorio do Registro de Imóveis da 4.ª Zona

9.575

Matrícula

Livro 2 - Registro Geral - Folhas N.º002

Goiânia, 09 de março de 1.979.

CONTINUAÇÃO:

Tabela Price; o Debito confessado e os juros, serão pagos em 117 prestações mensais e consecutivas de Cr\$10.042,00 cada uma, vencendo-se a primeira delas em 05.02.79 e as demais em igual data dos meses subsequentes; o pagamento das prestações será feito na Caixa da Credora, na rua 11, nº 55, Setor Oeste, nesta Capital, ou onde por ela for determinado por escrito; valor da Avaliação: Para os fins do Artigo 818 do Código Civil é dado ao presente contrato o valor de Cr\$2.000.000,00. Em garantia do Empréstimo concedido e demais obrigações assumidas a devedora dá a credora em única e especial hipoteca o imóvel retro descrito. As demais condições contam da Escritura. Dou fé. O Oficial substº.

Av-5-9.575-Goiânia, 27 de junho de 1.979. Conforme, Escritura Pública de Re-Ratificação de 22.06.79, lavrada às fls. 102v/103v do livro nº 566 nas notas do 2º Tabelião desta Cidade, que ficou constando erradamente o nome do adquirente do imóvel retro descrito e caracterizado constante do R-3-9.575, como sendo a Firma ANTONIO Bady BARIANI, quando na verdade o outorgado comprador e o Sr. ANTONIO Bady BARIANI (pessoa física), brasileiro, comerciante, CI. 231.899-SIG/Go 19.07.71, opf. 014.066.551-04, residente e domiciliado nesta Capital, à rua 23 nº 243, centro, casado com a sra. DALCA CARELLI BARIANI, e como interveniente amuente, TEXACO BRASIL S/A-PRODUTOS DE PETRÓLEO, credora hipotecária, retro qualificada; que assim retificando a aludida escritura naquela parte, como de fato pela presente ora a retificam e ratificavam-na nas demais partes para que com a retificação ora feita, continue produzindo todos os seus devidos e legais efeitos. Dou fé. O Oficial substº.

Av-6-9.575-Goiânia, 10 de julho de 1.979. Certifico, conforme Escritura Pública de c/v de 28.06.79, lavrada às fls. 153v/156 do livro nº 567 nas notas do 2º Tabelião desta Cidade, que a hipoteca retro descrita, fica devidamente cancelada e sem nenhum efeito. Dou fé. O Sub-Oficial.



ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartorio do Registro de Imóveis da 4.ª Zona

Continuação da Matrícula N. 9.575.

R-7-9.575-Goiânia, 10 de julho de 1.979. Por Escritura Pública de v/v de 28.06.79, lavrada às fls. 153v/156 do livro nº 567 nas notas do 2º Tabelião desta cidade, os proprietários retro qualificados venderam o imóvel retro descrito e caracterizado à TEXACO BRASIL S/A - PRODUTOS DE PETRÓLEO, com sede à rua Dom Gerardo nº 64, 6º andar, na Cidade e Capital do Rio de Janeiro e com filial nesta Capital à rua 11 nº 55, Setor Oeste, inscrita no CGC. sob o nº 33.337.122/0163-92, neste ato representada por seu procurador Sr. Frederico Venna, brasileiro, casado, do comércio, residente nesta Capital, cpf. 017.860.408-91, e GI. nº 1.652.583-SSP/SP; pelo valor de Cr\$3.300.000,00. As demais condições constam na Escritura. Dou fé. O Sub-Oficial. *Encardost*

R-8-9.575-Goiânia, 24 de junho de 2.003. Por Mandado de Penhora e Intimação extraído dos autos de nº 359, protocolo de nº 200100694475, de execução fiscal, passado nesta Capital em 04.06.2003, devidamente assinado por ordem da Dra. Suelenita Soares Correia, Juiz da 2ª Vara da Fazenda Pública Estadual da Comarca de Goiânia-GO, recebido em 18.09.2003, o imóvel acima descrito e caracterizado foi penhorado para garantir execução proposta pelo ESTADO DE GOIÁS, em desfavor da TEXACO BRASIL S/A PRODUTOS E PETRÓLEO; no valor de R\$5.441.731,16; tudo conforme mandado arquivado nesta circunscrição. Dou fé. O Oficial Subst. *[Assinatura]*

~~Av-9-9.575-Goiânia, 30 de junho de 2004. Certifico, conforme Mandado de Desconstituição do Registro Penhora extraído do processo 200100694475, autos 359 - execução fiscal, passado nesta capital em 09.06.2004, devidamente assinado pela Dra. Suelenita Soares Correa, Juiza de Direito da 2ª Vara Fazenda Publica Estadual da comarca de Goiânia-Go, que a penhora acima constante do R-8-9.575, foi desconstituída, ficando a mesma devidamente cancelada e sem nenhum efeito; tudo conforme documento arquivado nesta serventia. Dou fé. O Oficial subst. *[Assinatura]*~~

Av-10-9.575-Goiânia, 14 de setembro de 2011. Conforme requerimento datado de 06.09.2011, passado na cidade de Goiânia/GO, devidamente assinado com firma reconhecida, e em anexo Ata da Assembléia Geral Extraordinária, datada de 25.11.2002, passada na cidade do Rio de Janeiro-RJ, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro-RJ, protocolado sob o nº 177.740 em 06.09.2011, que a proprietária retro TEXACO BRASIL S/A PRODUTOS DE PETRÓLEO, alterou a razão social para TEXACO BRASIL S/A; tudo conforme documento arquivado nesta circunscrição. Dou fé. O Oficial Subst. *[Assinatura]*

(continua na ficha 03)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua 72 esquina com a rua 14, Qd.C-16, Lt.12/15, nº48, 4º andar,
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, CEP 74810-180, Goiânia-GO.
Tel.: (62) 3995 - 0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDAO

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 4.a Circunscrição

9.575

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL - FOLHAS Nº 03

09 de março de 1979

Matrícula

Goiânia, _____

Av-11-9.575-Goiânia, 14 de setembro de 2011. Conforme requerimento datado de 06.09.2011, passado na cidade de Goiânia/GO, devidamente assinado com firma reconhecida, e em anexo 8º alteração do Contrato Social em 25.11.2002, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro JUCERJA, sob o nº 1293711, protocolado sob o nº. 177.740 em 06.09.2011, que a proprietária acima TEXACO BRASIL S/A alterou sua razão social para TEXACO BRASIL LTDA; tudo conforme documento arquivado nesta circunscrição. Dou fé. O Oficial Subst. *[Assinatura]*

Av-12-9.575-Goiânia, 14 de setembro de 2011. Conforme requerimento datado de 06.09.2011, passado na cidade de Goiânia/GO, devidamente assinado com firma reconhecida, e em anexo 8º alteração do contrato social em 15.06.2005, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA, sob o nº 1530334, protocolada sob o nº 177.740 em 06.09.2011, que a proprietária acima TEXACO BRASIL LTDA, alterou a razão social para CHEVRON BRASIL LTDA; tudo conforme documento arquivado nesta circunscrição. Dou fé. O Oficial Subst. *[Assinatura]*

Av-13-9.575-Goiânia, 14 de setembro de 2011. Conforme requerimento datado de 06.09.2011, passado na cidade de Goiânia/GO, devidamente assinado com firma reconhecida, e em anexo Ata de Assembléia de Sócios de Transformação de Sociedade Empresária Limitada em Sociedade por Ações em 21.05.2009, devidamente registrada na JUCERJA, sob o nº 33.3.0029040-1, protocolado sob o nº 177.740 em 06.09.2011, que a proprietária acima CHEVRON BRASIL LTDA, alterou a razão social para IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S/A; tudo conforme documento arquivado nesta circunscrição. Dou Fé. O Oficial Subst. *[Assinatura]*

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula nº 9575, nos termos do Art.19, § 1º da Lei 6015 de 1973, e está conforme o original.

Goiânia/GO, 11 de agosto de 2020.

Assinado de forma digital por SIMONE PEREIRA SOARES
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF, postal=ICP-Brasil, email=0004800000175, cn=SIMONE PEREIRA SOARES, serial=5936175
Dados: 2020.08.11 14:33:41 -03'00'

Selo Eletrônico: 00532008110348210640046
Consulte em: <https://see.tigo.jus.br/buscas>



Emolumentos.....R\$ 60,52
Tx. Judiciária.....R\$ 15,14
Fundos + ISSQN.....R\$ 27,24
Total.....R\$ 102,90

[Assinatura]